



LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 62, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

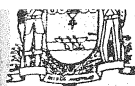
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, INSPETOR DE ENSINO, VICE GESTOR ESCOLAR NA EM "PROFª. ETELVINA DE AQUINO MARCONDES" E PROFESSOR TITULAR DE 5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ALTERANDO O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 22 DE 04 DE MARÇO DE 2006.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados na Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) Cargos de Inspetor de Ensino - Nível VIII, 02 (dois) Cargos de Assistente Técnico Pedagógico – Nível VI.

Art. 2º Fica criado na EM "Profª Etelvina de Aquino Marques 01 (um) Cargo de Vice Gestor Escolar – Nível V.

Art. 3º Ficam criados na Secretaria de Educação os Cargos de Professor Titular de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental II nas seguintes disciplinas, regime jurídico e nível:



LIVRO DE LEIS

EST.	Língua Portuguesa	03 Cargos	Hora/Aula
EST.	Matemática	03 Cargos	Hora/Aula
EST.	História	02 Cargos	Hora/Aula
EST.	Geografia	02 Cargos	Hora/Aula
EST.	Educação Física	08 Cargos	Hora/Aula

Art. 4º As dotações orçamentárias específicas de que se trata essa Lei Complementar são suficientes as necessidades de empenhamento havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento de 2009.

Art. 5º Os anexos I e II são parte integrantes desta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lorena, 04 de fevereiro de 2009.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO DE MOURA
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal



LIVRO DE LEIS

Anexo I

EST.	Língua Portuguesa	14 Cargos	Hora/Aula
EST.	Matemática	13 Cargos	Hora/Aula
EST.	História	07 Cargos	Hora/Aula
EST.	Geografia	07 Cargos	Hora/Aula
EST.	Educação Física	11 Cargos	Hora/Aula



LIVRO DE LEIS

Anexo II

Cargo	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8
Tempo/serviço		inicial	1,5%3a	3% 8a	4,5%13a	6%18a	7,5%23a	9%28a	10,5%33a
Prof Ed Infantil	I	740,23	751,33	762,44	773,54	784,64	795,75	806,85	817,95
Ciclo I	II	829,78	842,23	854,67	867,12	879,57	892,01	904,46	916,91
Prof EJA	I	740,23	751,33	762,44	773,54	784,64	795,75	806,85	817,95
Ciclo II	H/A	8,39	8,52	8,64	8,77	8,89	9,02	9,15	9,27
Cordenador de Projeto Educacional	III	1100,6	1117,15	1133,66	1150,17	1166,68	1183,19	1199,70	1216,21
Orientador Pedagógico	IV	1242,58	1261,22	1279,86	1298,50	1317,13	1335,77	1354,41	1373,05
Vice Gestor	V	1504,42	1525,12	1549,55	1572,12	1594,69	1617,25	1639,82	1662,38
Assistente Téc. Pedagógico	VI	1872,68	1900,72	1928,81	1956,90	1984,99	2013,08	2041,17	2069,26
Gestor Escolar	VII	1904,28	1932,84	1961,41	1989,97	2018,54	2047,10	2075,66	2104,23
Inspetor Ensino e de Ensino Infantil	VIII	2943,45	2987,60	3031,75	3075,90	3120,06	3164,21	3208,36	3252,51